MOÇÃO Nº 84/13

De aplauso à Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO: O Tribunal de Contas do Estado da Bahia é originário do Tribunal de Conflitos e Administrativo, criado pela Constituição Baiana de 1891. Era um Órgão misto, com atribuições fiscalizadoras nos setores administrativo e financeiro, composto por representantes dos Três Poderes, sendo dois do Judiciário, dois do Legislativo (um do Senado e outro da Câmara), além de um do Executivo. Cabia a esse Tribunal, além da fiscalização financeira do Estado e dos Municípios, dirimir conflitos de atribuições que surgissem entre os Três Poderes.
São dois os períodos da história do Tribunal de Contas da Bahia. O primeiro começou em 1915 e terminou em 1942, quando foi extinto pelo interventor Renato Onofre Pinto Aleixo. Seis anos e cinco meses depois, começou o segundo período, no ano de 1949, reaberto pelo governador Octávio Mangabeira.

As inovações mais importantes ocorridas na atual Constituição da Bahia, em relação ao Tribunal de Contas do Estado, são as que lhe atribuíram competências para apreciar a razoabilidade, a legitimidade e a economicidade de determinados atos da Administração ao lado da apreciação dos aspectos formais de regularidade e legalidade desses atos.

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia é órgão auxiliar da Assembleia Legislativa no exercício do controle externo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, fiscalizando a arrecadação da receita e sua aplicação. Os Tribunais de Contas dos Estados são de extrema importância na fiscalização dos recursos públicos.

CIENTIFICAR: Presidente Inaldo da Paixão

ENDEREÇO: Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, n°495, Plataforma 05, Avenida 4, Centro Administrativo da Bahia - CAB - 41.745-002

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.
LEO PRATES